



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 129/2020

De: 30 de novembro de 2020

“Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 315 de 24 de Agosto de 2010 e 388 de 03 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social (FMHIS)**, de Porto dos Gaúchos – MT, conforme segue:

Presidente: Rafael Henrique Ferreira.

Vice-Presidente: Valdemir Francisco da Silva.

Secretária: Andyra Maria Aparecida Piovesan.

Primeiro Tesoureiro: Patrícia Dos Santos Vicente.

Segundo Tesoureiro: Ilário Luiz Martins Dilemburg.

MEMBROS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Rafael Henrique Ferreira.

CPF. 048.239.421-83

RG. Nº 19408412 SSP/MT

Endereço: Rua Rui Barbosa – Juara MT – Bairro São João

Telefone: (66) 99219.2749 – E-mail: infraestrutura.porto@hotmail.com

Suplente: Valdemir Francisco da Silva.

CPF. 839.199.701-44

RG. 14243725 SSP/MT

Endereço: Rua Adolfo Siegfried Wilke - Centro.

Telefone: (66) 98437.6411 – E-mail: Não Informado

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Neide da Silva Freitas.

CPF. 604.564.001-25

RG. 923.103 SSP/MT

Endereço: Rua Mogno nº 28 – Porto dos Gaúchos MT - Centro.

Telefone: (66) 9.8401.4558 – E-mail: Não Informado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Lourival Gomes Guerra.

CPF. 019.817.801-81

RG. 12.160.385 SJ/MT

Endereço: Rua Ipê nº 112 – Porto dos Gaúchos MT – Jardim Amazonas.

Telefone: (66) 98415.9877 – E-mail: Não Informado

III – Representante de Sindicatos:

Titular: Magali Aparecida Reato.

CPF. 019.172.391-65

RG. 17.575.257/SSP/MT

Endereço: Rua Rudy Gilberto Wathier S/Nº - Bairro da Creche.

Telefone: (66) 98415.3287 – E-mail: magalireato@hotmail.com

Suplente: Adriana Sheila Mira.

CPF. 004.470.611-19

RG. 1.502.079-7/SSP/MT

Endereço: Rua Paulo Rezer S/Nº - Bairro Jardim Amazonas

Telefone: (66) 98430.4979 – E-mail: drikasheila@hotmail.com

IV – Representante de Entidades Religiosas:

Titular: Patrícia dos Santos Vicente.

CPF. 010.226.331-04

RG. 1.291.416-91/SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363 - Centro

Telefone: (66) 98433.8844 – E-mail: patricia.vicente2@hotmail.com

Suplente: Dirceu Fülber.

CPF. 823.754.611-34

RG. 27.722.473/SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso S/Nº - Centro.

Telefone: (66) 98405.5275 – E-mail: não possui.

V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovisan

CPF. 801.776.201-10

RG. 0.988.036-4 SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363 – Centro – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98405.7229 – E-mail: sematur.porto@hotmail.com

Suplente: Victor Emanuel Schimdt da Silva

CPF. 033.064.851-95

RG. 16.347.064 SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso, S/N – Centro – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98426.0463 – E-mail: sematur.porto@hotmail.com

VI – Representa da Associação dos Produtores do Assentamento Arara Azul:

Titular: Ilario Luiz Martins Dilemburg.

CPF. 427.775.691-34

RG. 912.858/SSP/MT

Endereço: Assentamento Arara Azul – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98452.8207 – E-mail: Não possui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Raimundo Nonato Matias de Souza.

CPF. 013.671.833-75

RG. 252.731.220.038/SSP/MA

Endereço: Assentamento Arara Azul – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98426.6978 – E-mail: Não possui.

Art. 2º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de Porto dos Gaúchos MT, seguirá as diretrizes contidas nas Leis Municipais nº 315 de 24 de Agosto de 2010, 388 de 03 de abril de 2012 e no seu Regimento Interno.

§ 1º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do (FMHIS) será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo o representante ser reeleito uma única vez.

§ 3º - O Conselheiro perderá seu mandato junto ao Conselho Gestor do (FMHIS) em caso de renúncia, ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, e/ou, por afastamento de suas funções.

§ 4º - Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão definidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 30 de Novembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal